

## ▶ CORDA NO PESCOÇO

# QUATRO EM CADA DEZ INICIAM 2018 NO VERMELHO

## SÓ 13% DOS CONSUMIDORES TÊM FOLGA NO ORÇAMENTO

CARLOS HENRIQUE/ARQUIVO HOJE EM DIA



VELHOS PROBLEMAS — Pesquisa do SPC mostra que 38% dos brasileiros terminaram 2017 sem conseguir pagar todas as contas

## | DAREDAÇÃO

Depois de um 2017 difícil, com desemprego e queda na renda, grande parte dos brasileiros já começa o ano novo com a corda no pescoço. Levantamento divulgado ontem pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), realizado com consumidores de 12 capitais do país, incluindo Belo Horizonte, aponta que quatro em cada dez consumidores (38%) chegaram em 2018 com contas no vermelho.

Além disso, 45% dos entrevistados afirmaram ter entrado no ano novo com o orçamento no limite. Em contrapartida, apenas 13% disseram possuir alguma sobra de recursos, o que mostra que para a maioria a situação é mesmo de aperto.

Com as finanças comprometidas, quase a metade dos consumidores (48%) pretende diminuir o nível de gastos neste mês, apesar dos impostos típicos de janeiro. A principal ra-

De acordo com o levantamento do SPC Brasil, quase a metade (47%) dos brasileiros considera que está difícil conseguir crédito no mercado. E 22% dos que tomaram empréstimos ou financiamentos possuem parcelas em atraso

zão apontada é o nível elevado dos preços, citada por 24% dos entrevistados, além do desemprego (18%), busca constante por economizar (18%), e o endividamento e a situação financeira difícil (16%).

Para a economista-chefe do SPC Brasil, Marcela Kawauti, apesar das dificuldades, o consumidor deve se esforçar para manter o controle dos gastos. É proibido, por exemplo, gastar mais do que ganha.

“O brasileiro precisa

aprender a buscar o equilíbrio, estabelecendo prioridades e fazendo ajustes quando necessário. É uma tarefa constante, que exige disciplina, mas que faz diferença no bem-estar financeiro da família”, afirma.

Excluindo os itens de supermercado, os produtos que os consumidores planejam adquirir ao longo de janeiro são em sua maioria roupas, calçados e acessórios (27%), remédios (17%), recarga para celular (13%), perfumes e cos-

méticos (10%), móveis (8%), entre outros.

## CRÉDITO

Já o Indicador de Uso do Crédito, que mensura a utilização das principais modalidades e mapeia os gastos e itens mais comprados, aponta que seis em cada dez (63%) consumidores não usaram nenhuma modalidade de crédito em novembro.

O restante (37%), porém, mencionou ao menos uma modalidade a qual tenham recorrido. Cartões de crédito (31%), crediário (10%) e cheque especial (5%) foram as mais usadas. Outros 3% recorreram a empréstimos e mais 3% a financiamentos. Quase metade dos (47%) usuários de cartão de crédito aumentaram o valor da fatura. A média foi de R\$ 1.034.

“Ao tomar um empréstimo, o consumidor não deve aceitar a proposta de olhos fechados. É preciso analisar quanto pagará de juros e ver se o valor das parcelas não comprometerá a renda. Caso contrário, ele só estará adiando o problema”, diz a economista.

## ▶ ACORDO NOS EUA

# PETROBRAS VAI PAGAR US\$ 2,95 BI A INVESTIDORES

BRASÍLIA — A Petrobras informou ontem, no Rio de Janeiro, que assinou um acordo para encerrar ação judicial de investidores contra a estatal, na corte federal de Nova York, nos Estados Unidos.

O acordo prevê o pagamento de US\$ 2,95 bilhões (quase R\$ 10 bilhões) em três parcelas e ainda será submetido à apreciação de um magistrado norte-americano.

A ação coletiva contra a Petrobras foi proposta em 2014 por um escritório de advocacia americano em nome de investidores que compraram bônus da estatal entre 2010 e 2014. O escritório Wolf Popper LLP acusou a estatal de enganar investidores com informações falsas e ocultação do esquema de corrupção descoberto pela Operação “Lava Jato”.

Apesar de assinar o acordo, a estatal não reconhece culpa ou práticas irregulares e nega responsabilidade sobre o esquema de corrupção. De acordo com a nota divulgada à imprensa, a Petrobras se considera vítima do esquema e diz que continuará buscando as medidas legais contra os responsáveis pela corrupção, sejam indivíduos ou empresas.

## PARCELAMENTO

Os US\$ 2,95 bilhões serão divididos em duas parcelas de US\$ 983 milhões e uma de US\$ 984 milhões. A primeira delas será paga em

até dez dias depois da aprovação preliminar de um juiz americano.

A segunda, dez dias depois da aprovação final. A terceira está prevista para seis meses após a aprovação final ou 15 de janeiro de 2019 (o que vier por último).

O valor total do acordo será provisionado no balanço do quarto trimestre de 2017 da Petrobras. As partes pedirão à Suprema Corte dos Estados Unidos que adie, até a aprovação final do acordo, a decisão quanto à admissibilidade de recurso apresentado pela Petrobras, que está previsto para amanhã.

Agência Estado

A Receita autuou ontem a Petrobras em R\$ 17 bilhões, referentes a remessas ao exterior para pagamento de afretamento de embarcações

pine.com

## Banco Pine S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20  
NIRE 35300525515  
Declaração de Propósito  
Sérgio Machado Zica de Castro, portador da Cl. RG nº M-1.072.920-SSP-MG e do CPF nº 477.334.546-20 e Fabio Mendes Dutra, portador da Cl. RG nº 27.448.680-5-SSP-SP e do CPF nº 265.376.418-02. Declaram, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no Banco Pine S.A. Esclarecem que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas

diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL Departamento de Organização do Sistema Financeiro Gerência Técnica em São Paulo - Av. Paulista, nº 1804 - 5º andar - São Paulo-SP. CEP 01310-922.



▶ FLUXO CAMBIAL

# PAÍS TEM SALDO POSITIVO DE US\$ 625 MI

## GOVERNO ATRIBUIU RESULTADO AO BOM DESEMPENHO DA BALANÇA COMERCIAL

BRASÍLIA – Em 2017, as atividades econômicas diversas trouxeram mais dólares para o Brasil do que levaram para fora do país. Ao todo, o saldo positivo foi de US\$ 625 milhões. O resultado do fluxo cambial foi divulgado ontem pelo Banco Central.

No total, a entrada de dólares em transações chegou a US\$ 678,336 bilhões, enquanto a saída somou US\$ 677,711 bilhões. O fluxo é medido considerando transações comerciais (como exportações e importações) e financeiras (a exemplo da

compra e venda da moeda estadunidense). Na balança comercial, as exportações totalizaram US\$ 195,612 bilhões, enquanto a saída foi de US\$ 142,688 bilhões, resultando em um superávit de US\$ 52,924 bilhões. Nas transações envol-

vendo papel-moeda, o desempenho foi o inverso, com compras de US\$ 482,724 bilhões e vendas de US\$ 535,023 bilhões, produzindo um déficit de US\$ 52,299 bilhões. “O superávit recorde em 2017 se deve ao aumento das exportações e das im-

portações durante o ano. O saldo aferido em 2016 foi resultado de uma queda nas importações de 20% e também das exportações de 3,5%, em relação a 2015. Agora temos uma retomada real da economia e sobretudo no comércio exterior brasileiro”, disse o ago-

ra ex-ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Marcos Pereira, em entrevista em Brasília ontem. A série histórica de 2014 a 2017 mostra um movimento irregular do fluxo cambial brasileiro. Agência Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
Aviso de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.001/2018. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais e plantões em média e alta complexidade em nefrologia para atendimento a Araxá e Microrregião, através das diversas unidades credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 22/01/2018 às 09:00 horas. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 145/2018**. Objeto: Aquisição contínua e parcelada de combustível (Gasolina tipo Comum, Diesel tipo S-10 e Etanol). Data de realização **16/01/2018 às 09:00 hs**. O edital poderá ser retirado no site [www.nova-lima.mg.gov.br](http://www.nova-lima.mg.gov.br), em **Transparência/Publicações**. Nova Lima, 03 de janeiro de 2018. Érica Alves Pereira, Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
Processo Administrativo: nº 141/2017  
**Pregão Presencial: nº 073/2017**  
Objeto: Aquisição de paleta de plástico. O Município de Nova Lima, decide através do Prefeito Municipal, **revogar** o processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista o interesse público, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93. Nova Lima, 03 janeiro 2018. Vitor Penido de Barros Prefeito Municipal

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA.**, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº 00060/1982, Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para “extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento” e “pilhas de rejeito/estéril” no local denominado Fazenda das Abóboras / Rancho Novo, s/n, bairro Praia, zona rural do município de Contagem, MG. DNPM 831.867/1987 e DNPM 830.024/1982. Informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiental - Central Metropolitana – SUPRAM-CM, situada na rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte, MG. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAMCM, de 8h às 10h e 12h30 às 15h, dentro do prazo até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 060A/2017**  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem. Abertura da sessão dia 22/1/18 às 14h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 3/1/18 – Gilvânia A. O. - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial - nº 146/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais na área de limpeza e conservação, e serviço de vigia. Data de realização **17/01/2018 às 09:00 hs**. O edital poderá ser retirado no site [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), em **Transparência/Publicações**. Nova Lima, 03 de janeiro de 2018. Daniel Santana Soares, Pregoeiro

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM**. Extrato de Contrato nº 56/2017. Pregão Presencial nº 05-2017-CETAS. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de construção destinados às obras do CETAS (CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES), conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. Adjudicatário: TOTI MADEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. Valor: **R\$ 66.900,00** (sessenta e seis mil novecentos reais). Patos de Minas, 29/12/2017. Cyntia de Moura Santos - CPL/FEPAM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
RETIFICAÇÃO DO 2º AVISO: PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/ SUCON Nº 108/2017, PROCESSO Nº 240/2017 – **Onde se lê:** “A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 12/01/2018, às 09:00 horas, quando será iniciada a disputa do pregão, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.” **Leia-se:** “A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 17/01/2018, às 09:00 horas, quando será iniciada a disputa do pregão, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.” Itabira, 03 de janeiro de 2018. Deoclécio Fonseca Mafra Secretário Municipal de Administração

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM**. Extrato de Contrato nº 57/2017. Pregão Presencial nº 05-2017-CETAS. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de construção destinados às obras do CETAS (CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES), conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. Adjudicatário: ADS CERÂMICA LTDA-ME. Valor: **R\$ 39.720,00** (trinta e nove mil setecentos e vinte reais). Patos de Minas, 29/12/2017. Cyntia de Moura Santos - CPL/FEPAM.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM**. Extrato de Contrato nº 54/2017. Pregão Presencial nº 04-2017-CETAS. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de construção destinados às obras do CETAS (CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES), conforme quantidades e especificações contidas no Edital - PP nº 04/2017-CETAS e seus anexos. Adjudicatário: ULTRACAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: **R\$ 16.272,20** (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Patos de Minas, 27/12/2017. Cyntia de Moura Santos - CPL/FEPAM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**  
Secretarias Municipais de Administração, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Obras, Saúde e Segurança Pública e Defesa Social. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preço nº 41/2017. Processo de Compra nº 350/2017 - tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEIX) PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PARACATU. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **19-01-2018** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br). Paracatu, 02 de janeiro de 2018. Diego Porfírio de Araújo – Pregoeiro.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM**. Extrato de Contrato nº 58/2017. Pregão Presencial nº 05-2017-CETAS. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de construção destinados às obras do CETAS (CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES), conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. Adjudicatário: TRÊS IRMÃOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Valor: **R\$ 41.900,00** (Quarenta e um mil novecentos reais). Patos de Minas, 29/12/2017. Cyntia de Moura Santos - CPL/FEPAM.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM**. Extrato de Contrato nº 55/2017. Pregão Presencial nº 04-2017-CETAS. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de construção destinados às obras do CETAS (CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES), conforme quantidades e especificações contidas no Edital - PP nº 04/2017-CETAS e seus anexos. Adjudicatário: TERRAMINAS TRANSPORTADORA & TERRAPLENAGEM LTDA-EPP. Valor: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Patos de Minas, 27/12/2017. Cyntia de Moura Santos - CPL/FEPAM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
Proc. Licitatório nº. 001/2018, Pregão Presencial nº. 001/2018, Objeto: fornecimento parcelado de óleo diesel B-S10, para este município, local de entrega: na oficina da prefeitura, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 17/01/2018 a partir das 13:00hs, E-mail: [licitagraomogol@hotmail.com](mailto:licitagraomogol@hotmail.com)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
Proc. Licitatório nº. 002/2018, Pregão Presencial nº. 002/2018, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum e etanol, para este município, local de fornecimento: direto da bomba em Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 17/01/2018 a partir das 14:00hs, E-mail: [licitagraomogol@hotmail.com](mailto:licitagraomogol@hotmail.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG**  
Processo Administrativo 001/2018 - Dispensa 001/2018 – Chamada Pública 001/2018 - “Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar”, conforme especificações constantes no Edital. Data da sessão: 01/02/2018, 08h00min (oito horas). Inf.tel.: (38)3236-1118- email: [licitacaojuramento@gmail.com](mailto:licitacaojuramento@gmail.com). Presidente da C.P.L.: João Paulo Carneiro Ruas Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**  
Inexigibilidade N.º 022/2017. Objeto: Credenciamento de médicos plantonistas para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento do Centro de Saúde, do Município de SGRA. A Comissão Permanente de Licitação informam que foram **Credenciados e Habilitados** os médicos conforme classificação: 1º João Paulo Pereira Lacerda, 2º Mauro Ribeiro Artuzo, 3º Marcus Vinícius Costa Bicalho, 4º Mário Carlos Pinto e Souza, 5º Patrícia Lima Moreira, 6º Diogo Assunção Silva, 7º Gabriel Rodrigues de Carvalho, 8º Rayca Alzemita Helena Costa Bicalho, 9º Marco Paulo Souza Franco, 10º Roberta Oliveira Santos Americana, 11º Marina Bicalho Martins Ferreira, 12º João Rafael Lopes, 13º Hermem de Almeida Campos Tadeu, 14º Fabrício Oliveira Ribeiro, 15º Bruno Mendonça de Oliveira, conforme consta em Ata de Reunião de Recebimento de Documentação. 03 de Janeiro de 2018.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017, MODALIDADE PREGÃO Nº 060/2017**. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Onde se lê a realizar no dia 12.01.2018 às 08h00min leia –se a realizar no dia 19.01.2018 às 08h00min. O edital com as alterações será fornecido por email [izanilde@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:izanilde@sjparaiso.mg.gov.br). Maiores informações pelo tel (38) 3832-1135. Mônica Cristine Mendes de Sousa – Prefeita Municipal.

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 143/2017**  
**CONCORRENCIA 001/2017**  
**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Objeto: Seleção e contratação de empresa com vistas a prestação, de forma contínua de acordo com a demanda, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG. A Comissão Permanente de Licitação solicita aos licitantes LAMONIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE- ME, AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONSTRUTORA MADEIRA EIRELE e SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA., que protocolem da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até as 17h do dia 10/01/2018, quarta-feira, os seguintes documentos, que deverão ser apresentados em Original ou Cópia Autenticada em cartório, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal: 1)Contratos firmados com as pessoas jurídicas de direito público e privado que emitiram os atestados de capacidade técnica juntados ao processo licitatório, para fins de verificar a veracidade das declarações/atestados; 2)Nota de empenho dos respectivos contratos que originaram os Atestados de Capacidade Técnica; 3)Extratos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) informados ao Ministério do Trabalho e Emprego, durante o período dos respectivos contratos firmados com as pessoas jurídicas de direito público e privado, que emitiram os atestados de capacidade técnica. A Comissão Permanente de Licitação informa que o não cumprimento das determinações supra no prazo fixado, até as 17h do dia 10/01/2018, acarretará impossibilidade de verificação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica e, por conseguinte, inabilitação para o certame. São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de janeiro de 2018. Laís Costa Bicalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DO DER/MG LTDA. COOPEDER**  
CNPJ 17.250.366/0001-11  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 2018**  
O Presidente do Conselho de Administração (CAD) da Cooperativa de Consumo dos Servidores do DER/MG Ltda. - COOPEDER, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 16 e 33, alínea “d” do Estatuto Social, convoca todos os associados da Cooperativa de Consumo dos Servidores do DER/MG Ltda. - COOPEDER, CNPJ nº 17.250.366/0001-11, em pleno gozo de seus direitos, em número de 7.425, nesta data, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sala de eventos da COOPEDER, localizada na Avenida dos Andradas, nº 1.199, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, às sete horas do dia 26 de fevereiro de 2018, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, e às oito horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, caso não haja “quorum” na primeira e, ainda, às nove horas, com a presença de, no mínimo, dez associados, na falta de “quorum” nas duas primeiras convocações, para deliberar de acordo com a seguinte ordem do dia:  
I - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o período de março de 2018 a março de 2019;  
II - Prestação de contas do exercício de 2017 dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão; balanço; demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do parecer do Conselho Fiscal; plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte;  
III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;  
A inscrição de Candidato ao cargo de Membro do Conselho Fiscal será feita através de requerimento dirigido ao Presidente da COOPEDER, protocolado na Secretaria Geral, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, na Avenida dos Andradas, nº 1.199, nesta Capital, no período de 08 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2018.  
A Secretaria Geral da COOPEDER fornecerá ao Candidato todas as informações referentes aos documentos que deverão instruir o requerimento de inscrição.  
A votação será por meio do voto por correspondência, conforme artigo art. 26, III, “a”, do Estatuto Social.  
Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2018.  
Adolfo Garrido  
Presidente



**Mineração e Transporte Rosa do Vale Ltda.** ME, CNPJ 09.232.312/0001-03, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Vale e do Conselho Municipal de meio ambiente – CODEMA, tona público que solicitou através do Processo nº 001/2017, Licença única LU (LP+LI+LO), para extração de areia e cascalho no Rio Paraopeba, Sítio Vargem do Jair no município de Belo Vale MG. Informa que foram apresentados Relatório de Impacto Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA), e que o processo encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de meio Ambiente, localizada na Prefeitura Municipal de Belo Vale . Endereço: Av. Tocantins, nº 57 Cep: 35.473-000 – Cidade: Belo Vale MG. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Secretaria Municipal de meio Ambiente dentro do prazo de no mínimo de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data desta publicação.

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 10/2017

Comunica aos interessados que a Concorrência que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY com arquibancadas, incluindo a cobertura da arquibancada existente no local da Unidade A n. º 21 em terreno situado na **Rua Dorinato Lima, 450 no Bairro Inconfidentes na cidade de Contagem em MG – CEP.: 32.223-160** que seria realizado no dia 12/01/2018 as 09:30 foi adiado para o dia 18/01/2018 as 09:30, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta em virtude de alteração no Edital. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se Unidade SEST SENAT - Contagem/MG, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 13:30 às 16:00 hs. estando o edital disponível no citado endereço ou pode ser pedido pelo e-mail: [jenifferbraz@sestsenat.org.br](mailto:jenifferbraz@sestsenat.org.br). Demais informações através do e-mail [jenifferbraz@sestsenat.org.br](mailto:jenifferbraz@sestsenat.org.br), telefone (31) 3369-2707.

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**JUSTIÇA FEDERAL 3ª VARA FEDERAL DE MONTES CLAROS. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO N. 7030-87.2016.4.01.3807** CLASSE: 5146 - REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.REQUERIDO: PEDRO IGOR COTA SANTOS. De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros. Dr. Marco Frattezi Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem este ler ou tiver conhecimento de que foi expedido este edital para: FINALIDADE: Tendo em vista o fato de o requerido estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, CITA o requerido PEDRO IGOR COTA SANTOS, portador do CPF 027.656.136-00, para ciência de todos os termos e atos da referida ação, bem como para, querendo, contestá-la. ADVERTÊNCIA: Não contestada a ação no prazo legal, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo requerente (CPC, art. 344). Neste caso, ser-lhe-á também nomeada a Defensoria Pública para patrocínio da defesa. SEDE DO JUÍZO: Av. Deputado Esteves Rodrigues, n. 852, Centro, Montes Claros/MG CEP 39.400-215. Telefone (38) 2101-8214 e (38) 2101-8200. E-mail: 03vara.mclr.trf1.jus.br. Dado e Passado nesta cidade de Montes. Claros/MG, aos 04 de dezembro de 2017, eu,João Paulo Castro.Carvalho, Diretor de Secretaria, digitei e conferi. MARCO FRATTEZI GONÇALVES JUIZ FEDERAL

EDITAL

LUCIANO EUSTÁQUIO XAVIER, na condição de titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, ante as disposições do § 1º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER a todos que o presente virem ou que dele tomarem conhecimento, que **FICA INTIMADO o Sr. AMAURILIO JOSÉ DE ARAÚJO, portador da identidade 101.806.8-PMMG/MG e do CPF 785.246.796-20, que, considerando o endereço indicado na notificação e face às diligências realizadas, se encontra em local incerto e ignorado, a comparecer neste Serviço Registral, sito à Rua Alagoas, 750, loja 14, Bairro Funcionários, no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste edital, a fim de purgar a mora, no valor atualizado na data do efetivo pagamento, correspondente às prestações vencidas e não pagas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, cujo valor posicionado em 20-10-2017, conforme planilha, corresponde a R\$ 13.522,56 (treze mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), decorrente do seu contrato de financiamento habitacional nº 144440620297-7, garantido por alienação fiduciária, celebrado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, alusivo ao imóvel situado nesta Capital e constituído pelo apartamento nº 204, do Bloco 04, do Residencial Parque Jubileu, na Rua Duzentos e Quarenta, antiga Rua Monte Carmelo, nº 34, Bairro Diamante (Oliaria), matriculado sob nº 72583, nesta Serventia, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da instituição credora. Dou fé.-** Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.- Oficial,

*Regina Célia S. Lanari*



**MINAS BIOENERGIA LTDA.** CNPJ: 29.116.635/0001-30, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº 35359/2017, Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Destilação de Alcool na Fazenda Ponta da Serra, Zona Rural do Município de Piumhi/MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG**  
**REVOGAÇÃO LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA LAGOA - MG torna público a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2017, Processo Licitatório nº 129/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR/SÃO JOÃO DA LAGOA/DISTRITO SÃO ROBERTO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 1015982, para fins de readequação do objeto. São João da Lagoa, 03 de janeiro de 2018. José Rodrigo de Jesus Fonseca - Presidente da CPL.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**, sediado em São João del-Rei (MG), CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público: - Pregão nº 001/2018. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais do CIGEDAS. Abertura: 16/01/2018, 8h. - Pregão nº 002/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de processamento de dados, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência. Abertura: 16/01/2018, 13:30h. - Pregão nº 003/2018. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para a frota do CIGEDAS. Abertura: 17/01/2018, 8h. - Pregão nº 004/2018. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de escritório, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 17/01/2018, 13:30h. Local: Av. Leite de Castro, nº 1.364 - Bairro Fábricas. Editais disponíveis em: <http://www.cigedas.mg.gov.br>. Informações: (32) 3373-2355. São João del-Rei, 03 de janeiro de 2018. Sinara Rafaela Campos – Presidente CIGEDAS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG – Pregão Presencial nº. 001/2018** – A Câmara Municipal de Ninheira/MG, torna pública a realização de pregão presencial nº. 001/2018 para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de lanches, água mineral, refrigerantes, produtos de papelaria, limpeza e gênero alimentício em geral, no dia 15/01/2018, às 10h30min. Maiores informações pelo fone/fax (38)3832-8221. Anderson Lopes Ferraz – Presidente da Câmara Municipal – Ninheira/MG, 02/01/2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG – Pregão Presencial nº. 002/2018** – A Câmara Municipal de Ninheira/MG, torna pública a realização de pregão presencial nº. 002/2018 para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustível (gasolina) para atender o veículo oficial da Câmara Municipal, no dia 15/01/2018, às 09h00min. Maiores informações pelo fone/fax (38)3832-8221. Anderson Lopes Ferraz – Presidente da Câmara Municipal – Ninheira/MG, 02/01/2018.

**PREFEITURA DE UBERLÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0744/2017**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** -por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços especializados no Transporte de Pacientes da Rede Municipal de Saúde - SUS, que necessitam de remoções monitoradas UTI- Movel, adulto, neonatal e/ou lactante, sendo municipal e intermunicipal/interstadual, em atendimento à Secretaria acima citada. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº 826, telefone 0xx34-3239-2488, das 12 às 17 horas. Valor do Edital R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 22/01/2018, às 13:00 horas, na Diretoria de Compras, Uberlândia, 02 de janeiro de 2018. **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 803/2017 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos determinados em decisões judiciais, em atendimento à Secretaria acima citada. O Credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 18/01/2018, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - <http://licitacoes.caixa.gov.br>. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 19/01/2018 e o início dos Lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 19/01/2018, no mesmo endereço WEB. Uberlândia, MG 02 de janeiro de 2018. **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0813/2017 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"**  
**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pen drive, perfurador, tinta para carimbo, papel vergê salmão e outros), em atendimento à Secretaria acima citada. O Credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 18/01/2018, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - <http://licitacoes.caixa.gov.br>. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 19/01/2018 e o início dos Lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 22/01/2018, no mesmo endereço WEB. Uberlândia, 02 de janeiro de 2018. **MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO** - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

**5º TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 002/2016, PROCESSO N.º 040/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A START REABILITAÇÃO LTDA – ME.**Constitui objeto do presente Termo Aditivo- prorrogar por 02 (dois) meses o instrumento originário, sendo de 01/11/17 até 31/12/17, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, que passa a fazer parte integrante deste.- Aumentar na "Cláusula Quarta - Do valor" o valor total do presente convênio que é de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil Reais), em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) que passa a ser de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil Reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este.  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017 DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2017, PROCESSO Nº 434/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A ASSOCIAÇÃO DIAS MELHORES** O presente termo de colaboração, decorrente do de chamamento público nº 04/2017 tem por objeto a Formalização de parceria, para a execução e administração de ações e atividades relacionadas a dois projetos, sendo o primeiro relacionado à formação de crianças e jovens por meio do Projeto Jovem Aprendiz de cursos profissionalizantes e de Integração Social, para execução de programas de profissionalização de jovens e Programa Atendimento às Famílias cujas missões são promover a defesa dos direitos na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos e também - objetivando os requisitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), e o segundo Projeto Casa Dos Meninos para o atendimento, em Regime de Abrigo Provisório para crianças em situação de risco social, objetivando os requisitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a Lei do Marco Regulatório e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, conforme detalhados nos Planos de Trabalho, ANEXO I.1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003 /2017 DECORRENTE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017, PROCESSO Nº 322/2017 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A REDE DE TECNOLOGICA AGRO AMBIENTAL ESPERANÇA** 1 - Constitui objeto do presente termo aditivo:- a inclusão no item "7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS" do Plano de Trabalho" as despesas com deslocamento da equipe de desenvolvimento do projeto "Domínio da Arte", no valor de R\$ 1.166,67 (Um mil, cento e sessenta e seis Reais) mensais a partir do mês de novembro. II – Na Cláusula Terceira "Dos Recursos Financeiros" o valor do referido Termo de Colaboração é de R\$ R\$ 58.412,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), que passará a ser de R\$ 61.912,00 (sessenta e um mil, novecentos e doze Reais).

**JUSTIÇA FEDERAL 3ª VARA FEDERAL DE MONTES CLAROS. EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele notícia tiverem, que, perante o Juízo da 3ª Vara Federal de Montes Claros/MG, processam-se os termos e atos do Cumprimento de Sentença n. 6023- 94.2015.4.01.3807, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em desfavor de OLAVO CAETANO CORREA FILHO, e como consta dos autos que o requerido OLAVO CAETANO CORREA FILHO, CPF 161.315.338-49, encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, por meio do qual será ele INTIMADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito de R\$ 62.648,57 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizados em 24/05/2017. ADVERTÊNCIA: A inércia do executado em promover a quitação do débito ensejará acréscimo de 10% a título de multa e honorários de advogado também fixados em 10% do valor da execução (art. 523, § 1º do CPC). Não efetuado o pagamento voluntário no prazo legal, inicia-se automaticamente o prazo de 15 dias para impugnação (art. 525 do CPC). Não havendo manifestação do executado, ser-lhe-á nomeada a Defensoria Pública da União como curadora especial (CPC, art. 257, inc. IV). SEDE DO JUÍZO: Av. Deputado Esteves Rodrigues, n. 852, Centro, Montes Claros/MG CEP 39.400-215. Telefone (38) 2101-8214 e (38) 2101-8200. E-mail: 03vara.mcl@trf1.jus.br. Dado e Passado nesta cidade de Montes Claros/MG, aos 04 de dezembro de 2017, eu, \_\_\_\_\_ João Paulo Castro Carvalho, Diretor de Secretaria, digitei e conferi. Marco Frattezi Gonçalves. Juiz Federal

EDITAL

LUCIANO EUSTÁQUIO XAVIER, na condição de titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, ante as disposições do § 1º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER a todos que o presente virem ou que dele tomarem conhecimento, que **FICA INTIMADA a Sra. MIRACAM DA SILVA MENDES SOARES, portadora da identidade 05459984802-Órgão de Trânsito/MG e do CPF 048.124.126-41, que, considerando os endereços indicados nas notificações e face às diligências realizadas, se encontra em local incerto e ignorado, a comparecer neste Serviço Registral, sito à Rua Alagoas, 750, loja 14, Bairro Funcionários, no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste edital, a fim de purgar a mora, no valor atualizado na data do efetivo pagamento, correspondente às prestações vencidas e não pagas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, cujo valor posicionado em 20-10-2017, conforme planilha, corresponde a R\$ 8.253,36 (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), decorrente do seu contrato de financiamento habitacional nº 844440784253-6, garantido por alienação fiduciária, celebrado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, alusivo ao imóvel situado nesta Capital e constituído pelo apartamento nº 33 do Bloco B-4, do Conjunto Habitacional João Paulo II, na Rua Edmon de Souza Melo, nº 33, antiga Rua "A", Bairro Diamante, matriculado sob nº 31447 nesta Serventia, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da instituição credora. Dou fé.-** Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.-

Oficial,

*Regina Célia S. Lanari*



**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL** (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTALVÂNIA/MG, DR. JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO, FAZ S A B E R que por este Juízo correm os termos da carta precatória de nº: 0004870-75.2016.8.13.0427, extraída dos autos de nº 0008254-65.2013.4.01.3807, requerida pela EXEQUENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL /MG -PROCURADOR: Bruno Rodrigo Ubaldino Abreu OAB/MG 81.341 contra HENRIQUE MUNIZ DA SILVA, portador da RG: 809095 SSP/MG e do CPF: 146.157.466-87. Nos termos do inciso IV do art. 886 do CPC fica designado o dia 06 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas, no saguão do Fórum local desta comarca de Montalvânia/MG, situado na Praça Platão, 399, centro, Montalvânia/MG, para a realização do primeiro leilão presencial. Atuarão como leiloeiros os Oficiais de Justiça desta comarca de Montalvânia que realizarão, observando o estabelecido nos incisos II a V do art. 884 do CPC, o leilão a quem mais der e melhor lance oferecer, em hasta pública, o bem móvel abaixo descrito avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o seguinte bem a seguir descrito: 1) UMA caminhonete AB.C.DUP, combustível: DIESEL, marca/modelo: I/FORD RANGER XLT 13D, ano de fabricação/modelo: 2001, placa: GRZ-7999, CHASSI: 8AFER13D71J195406, cor: BRANCA, em bom estado de conservação, avaliada em R\$28.000,00(vinte e oito mil reais) e QUINZE (15) vacas Nelore, com idade de 05 a 07 anos: DIGO; avaliadas em 1.300,00, cada, totalizando: R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais). O referido leilão presencial deverá ser realizado observando-se os dispositivos legais estabelecidos nos arts. 882 e seguintes do CPC. Ficam as partes, e se casados forem, seus cônjuges, nos termos do Parágrafo Único do art. 889 do CPC, INTIMADOS por meio deste Edital, caso não tenham sido encontradas para intimação. Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das vedações previstas nos termos do art. 890, incisos I a VI do CPC. Nos termos do art. 891 e parágrafo único, não serão aceitos preço vil, considera-se preço vil o lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 caput do CPC). Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, deverá ser observado o estabelecido no art. 893 do CPC. Se o EXEQUENTE vier arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder o seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e, neste caso, os bens serão levados a nova praça ou leilão à custa do EXEQUENTE (art. 892 § 1º do CPC). Se houver mais de um pretendente proceder-se-á entre eles a licitação, e no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou ascendente do executado, nessa ordem (Art. 892 § 2 do CPC). Havendo proposta de interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações deverá ser observado o estabelecido no art. 895 caput, incisos I e II e § 1º a 9º do CPC. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido o Juiz deverá observar o estabelecido no art. 897 do CPC. Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução (art. 899 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado deverá ser observado o estabelecido no art. 902 parágrafo único do CPC. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável desde que sejam observados o estabelecido no art. 903 § 1º a 6º do CPC. Para a hipótese de não haver interessados no primeiro leilão presencial, fica designado o dia 20/02/2018, às 13:00 horas, no saguão do Fórum desta comarca para o segundo leilão presencial. Quem quiser arrematar ditos bens, compareça a este Juízo nos dias, lugar e horários supra designados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na rede mundial de computadores, no portal do TJMG, no Diário do Judiciário Eletrônico (DJE), Prazo deste Edital de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Montalvânias/MG, (05) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezessete (2017). Eu, Almindo Belém dos Reis, Escrivão Judicial, subscrevi e o assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. João Carneiro Duarte Neto.



MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, nos termos da lei federal 8.666/ 93 HOMOLOGA o processo licitatório 44/2017, TP 04/2017 cujo objeto é prestação de serviços de engenharia e agronomia e/ou arquitetura e urbanismo para ampliação do prédio da prefeitura municipal e reforma da creche municipal no distrito de São Pedro das Taboas, adjudicado as empresas: **CONSTRUTORA SUBLIME LTDA, CNPJ nº 14.778.280/0001-78** com o valor de R\$ 24.838,10 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos) referente ao lote 01 e **CONSTRUTORA VENORTE EIRELI, CNPJ nº 05.281.419/0001-82**, com o valor total de R\$ 42.956,38 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente ao lote 02, e ainda faz publicar a assinatura de contrato entre esta prefeitura e as referidas empresas com seus respectivos valores. Data da assinatura 27 de dezembro de 2017. Rafael Barcelos Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIAI/MG

Toma público o P. nº 001/2018 PP nº 01/2018. **Objeto: Aq. de Materiais de Didáticos para Professores e Alunos. Sessão:** 17/01/2018 às 08:00 hs. **Edital:** Sede da Prefeitura ou solicitados por e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com). Ibiai, 03/01/2018. Elaine Fernandes-Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Ninheira** informa que o extrato do PP 080/2017 se encontra na íntegra no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e o edital está disponível em: [www.ninheira.mg.gov.br](http://www.ninheira.mg.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUENOPOLIS/MG

Processo n.º 003/2018 – Pregão Presencial 002/2018 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de translado e transporte Escolar. Data: 18/01/2018 às 09:00 horas. Informações: Email: [licitacao@buenopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@buenopolis.mg.gov.br) – CPL. Célio Santana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG

Torna público Processo Licitatório nº 001/2018, Inexigibilidade nº 001/2018. **Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para abastecer os veículos da frota municipal.** Abertura dos envelopes: dia 03 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726 - Centro (38) 3759 1267 - [licitalassance@hotmail.com](mailto:licitalassance@hotmail.com)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAIM. Extrato de Contrato nº 53/2017. Pregão Presencial nº 04-2017-CETAS. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de construção destinados às obras do CETAS (CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES), conforme quantidades e especificações contidas no Edital - PP nº 04/2017-CETAS e seus anexos. Adjudicatário: SEVIMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. Valor: **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**. Patos de Minas, 26/12/2017. Cyntha de Moura Santos - CPL/FEPAIM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**Pregão Presencial nº 001/2018 por Registro de Preços.**  
**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEL a serem destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito da Administração Municipal.  
**Credenciamento:** 16/01/2018: de 08:00hs às 08:30hs. **Início da Sessão:** 09:00hs. **Evanildo Aparecido Carneiro** - Prefeito Municipal.  
Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: [www.prefeituradasaofrancisco.mg.gov.br](http://www.prefeituradasaofrancisco.mg.gov.br).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA ESTADO DE MINAS GERAIS  
EDITAL PARA INTIMAÇÃO LETICIA ELIZABETE PINTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, em cumprimento ao disposto no art. 26 da lei 9.514/97 e a requerimento do(a) credor(a), vem intimar o(a)(s) devedor(a)(res) fiduciante(s) **LETICIA ELIZABETE PINTO**, portador(a) do CPF nº 050.859.106-64 a fim de comparecer(rem) neste Cartório, situado na rua Maria Junqueira, 175, Bairro Brant, nesta cidade de Lagoa Santa - MG, no prazo irrevogável de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, onde deverá ser efetuada a purga do débito para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente ao contrato de nº 00201404263 garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/07/2014, registrado sob o nº 3 da matrícula 33.903, do livro 02, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 1.255, casa 08 no Condomínio Mediterrâneo, bairro Cascalheira, em Lagoa Santa - MG, CEP 33.400-000. O valor destes encargos, posicionados em 28 de dezembro de 2017, corresponde a R\$ 174.366,64 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente a(o) credor(a) ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal o(a) credor(a) fiduciário(a) ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO INTERMEDIUM S/A- nos termos do art.26 §7º da Lei 9.514/97. Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2017. Danilo de Assis Faria - Oficial.

**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - Torna público a abertura do Pregão Presencial 106/2017, no dia 19/01/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cartões de pvc e cordões para crachás, bem como cartões de limpeza e fitas para impressora de cartões para atender as diversas secretarias e diretorias do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) – Sávio Félix de Araújo /Pregoeiro.

**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - Torna público a Advertência enviada à empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda-ME, Ata de Registro de Preços n.º 064/2017. A Advertência encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 8968/2017. Em 02/01/2018. Maria Aparecida Pires de Moura/Presidente da COPECAF.

BELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF nº 15.389.297/0001-04 - NIRE nº 3130010005-7

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de janeiro de 2018.** (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **Data, Horário e Local:** Aos 03 de janeiro de 2.018, iniciada às 10 horas, na sede da Belox Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Dr. Julio Otaviano Ferreira, nº 802, bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31170-200. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Composição da Mesa:** Luiz Gonzaga Leal - Presidente; Olívio Henrique Álvares Rosa - Secretário. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”). **Ordem do Dia:** (i) deliberar acerca da redução do capital social da Companhia. **Deliberações:** Pelo Sr. Presidente foi dito que entendia estar excessivo o capital social da Companhia em relação ao seu objeto social, motivo pelo qual, na forma estabelecida no Estatuto Social e que dispõem os arts. 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, propôs a redução do capital social, reduzindo-o de R\$ 7.480.280,00 (sete milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 5.920.280,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais). Colocada em discussão a matéria da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, proceder à redução de capital social da Sociedade de R\$ 7.480.280,00 (sete milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 5.920.280,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais), mantendo-se as participações societárias de cada acionista, com a redução efetiva de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), distribuindo-se o resultado da redução do capital da seguinte forma: (i) R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), à acionista Gestarget Participações Ltda., por meio de 507.000 (quinhentas e sete mil) quotas da **SPE Fzm Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Júlio Otaviano Ferreira, nº 802, sala 01, bairro Cidade Nova, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31170-200, CNPJ nº 16.886.785/0001-81, NIRE nº 3120964526-7, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real); (ii) R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), à acionista LG Participações Ltda., por meio de 526.500 (quinhentas e vinte e seis mil e quinhentas) quotas da **SPE Fzm Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Júlio Otaviano Ferreira, nº 802, sala 01, bairro Cidade Nova, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31170-200, CNPJ nº 16.886.785/0001-81, NIRE nº 3120964526-7, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real); e (iii) R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), à acionista R3 Participações Ltda., por meio de 526.500 (quinhentas e vinte e seis mil e quinhentas) quotas da **SPE Fzm Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Júlio Otaviano Ferreira, nº 802, sala 01, bairro Cidade Nova, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31170-200, CNPJ nº 16.886.785/0001-81, NIRE nº 3120964526-7, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real). Foi informado pelo Sr. Presidente que a redução do capital social ora deliberada só se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação desta. Disse ainda que durante o prazo ora informado, os credores girográficos por títulos anteriores à data da publicação desta ata poderão, mediante notificação, de que se dará ciência ao registro do comércio da sede da companhia, opor-se à redução do capital, decaindo desse direito os credores que o não exercerem dentro do prazo. Findo o prazo, esta ata poderá ser arquivada se não tiver havido oposição ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva. Efetivada a redução do capital social da Companhia, o caput do artigo 5º do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação: **Artigo 5º:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e/ou créditos, é de R\$ 5.920.280,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais), dividido em 5.920.280 (cinco milhões novecentas e vinte mil duzentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas: Mesa:** Luiz Gonzaga Leal - Presidente; Olívio Henrique Álvares Rosa - Secretário. **Acionistas:** R3 Participações Ltda., representada por Olívio Henrique Álvares Rosa, LG Participações Ltda., representada por Luiz Gonzaga Leal, e Gestarget Participações Ltda., representada por Olívio Henrique Álvares Rosa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia. Belo Horizonte/MG, 03 de janeiro de 2.018. **Mesa:** Luiz Gonzaga Leal - Presidente. Olívio Henrique Álvares Rosa - Secretário. **Acionistas:** **LG Participações Ltda** - Luiz Gonzaga Leal - Acionista. **Gestarget Participações Ltda** - Olívio Henrique Álvares Rosa - Acionista. **R3 Participações Ltda** - Olívio Henrique Álvares Rosa - Acionista.

HERTAPE SAÚDE ANIMAL S.A.  
CNPJ nº 07.086.487/0001-16 - NIRE nº 3130002068-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

**Data - Hora - Local:** Dia 08 de novembro de 2017, às 10:00h, na sede da companhia **Hertape Saúde Animal S.A.**, localizada na Rodovia MG 050 KM 18,5, nº 2001, Bairro Distrito Industrial, Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, CEP 35675-000. **Convocação:** A convocação foi dispensada, uma vez que presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Presença:** A totalidade dos acionistas, com as seguintes exceções: (i) voto de Registro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei 6.404/76; presentes também dos Diretores da Companhia Sr. Jean-Charles Tissot, e Sr. Fernando Luiz De Mori. **Composição da Mesa:** Presidente: Jean-Charles Tissot, Secretário: Enio Lima Neves. **Ordem do Dia:** (i) Alteração da Denominação da Companhia; (ii) Criação das novas filiais e atividade das filiais; (iii) Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade e sem restrições, aprovar: (i) a alteração a denominação da Companhia, que passará a ser **Ceva Veterinária S.A.**, modificando-se assim a redação contida no Artigo 1º do Estatuto Social; (ii) constituir 02 (duas) novas filiais localizadas, respectivamente, na cidade de **Aparecida de Goiânia-GO**, na Avenida Tanner de Melo, s/nº Quadra 06, lote 02, Anexo Modulo 01, Armazém 03, Setor Ceva, Parque Industrial Vice Presidente José de Alencar - Etapa II, CEP 74.993-380; e na cidade de **Cachoeirinha-RS**, na Rodovia RS 118, nº 12.760, KM 11, Setor Ceva, Jardim Betânia, CEP 94.970-850; que atuarão exclusivamente na distribuição e comércio atacatista de medicamentos veterinários e biológicos e misturas vitamínicas e minerais para a indústria veterinária no Brasil e no exterior; (iii) promover a consolidação do Estatuto Social em razão das presentes alterações, bem como em virtude da extinção do Conselho de Administração aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2016 (registrada sob o nº 6215874), de modo que o Estatuto Social atualizado, lido, discutido e aprovado pela totalidade dos acionistas da Companhia, integra a presente Ata. **Encerramento:** Não tendo sido apresentado nenhum outro assunto a ser discutido, foi encerrada a Assembleia, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo aprovada a lavratura da ata em forma de sumário, de acordo com o previsto nos § 1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/1976. **Mesa:** Presidente: Jean-Charles Tissot; Secretário: Enio Lima Neves; **Acionistas:** LH Participações Ltda, representada por Jean-Charles Tissot; e, AH Participações Ltda, representada por Jean-Charles Tissot. **Diretores:** Jean-Charles Tissot; e, Fernando Luiz De Mori. Juatuba/MG, 08 de novembro de 2017. **ANEXO - ESTATUTO SOCIAL DA CEVA VETERINÁRIA S.A. - Capítulo I - Denominação, objeto, sede e duração.** Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de **Ceva Veterinária S.A.**, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Rodovia MG 050 KM 18,5, nº 2001, Bairro Distrito Industrial, Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, CEP 35675-000. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá abrir filiais e/ou escritórios, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** A Companhia possui as seguintes filiais: (a) filial situada na Rua Edgard Marchiori, 255, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000; (b) filial situada na Avenida Tanner de Melo, s/nº Quadra 06, lote 02, Anexo Modulo 01, Armazém 03, Setor Ceva, Parque Industrial Vice Presidente José de Alencar - Etapa II, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.993-380; e, (c) filial situada na Rodovia RS 118, KM 11, nº 12.760, Setor Ceva, Jardim Betânia, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 94.970-850. **Artigo 3º.** A Companhia tem como objeto social o registro, a industrialização, a distribuição, a comercialização, a importação e a exportação de produtos e medicamentos veterinários e biológicos e misturas vitamínicas e minerais para a indústria veterinária no Brasil e no exterior e a participação no capital social de outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior. **Parágrafo Único:** As filiais da Companhia atuarão exclusivamente na distribuição e comércio atacatista de medicamentos veterinários e biológicos e misturas vitamínicas e minerais para a indústria veterinária no Brasil e no exterior. **Artigo 4º.** O tempo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital social e das ações.** **Artigo 5º.** O Capital Social da Companhia é de R\$ 61.268.947,40 (sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), dividido em 6.126.894,74 (seis milhões, cento e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e sete) ações, todas de igual valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei n. 6.404/76. **Parágrafo Segundo.** As ações preferenciais não conferirão direito a voto aos respectivos titulares, mas atribuirão direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. **Parágrafo Terceiro.** Cada ação ordinária atribuirá ao respectivo titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **Parágrafo Quinto.** A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **Artigo 6º.** Em caso de aumento de capital social em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, poder-se-á: (i) não emitir novas ações; ou (ii) emitir novas ações, as quais deverão ser distribuídas a todos os acionistas de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Companhia. **Artigo 7º.** Os titulares de ações nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social, os lucros e dividendos que lhes forem devidos, após o pagamento do imposto de renda devido sobre a distribuição dos lucros e dividendos, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes e secretariada por um dos acionistas presentes ou um advogado, escolhido de comum acordo pelos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada (i) por qualquer dos Diretores; ou (ii) em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo Segundo.** A convocação poderá ocorrer via fax, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de comunicação eficaz. As convocações deverão indicar a data, horário, o local da reunião e respectivas matérias a serem deliberadas. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos por escrito, com poderes para a realização das ações, no prazo de 1 (um) ano, que seja acionista, sucessor dos Diretores e demais controladores da Companhia; (xi) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (a) exercício social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**

Referente ao **Pregão Presencial N.º 071/2017 – Aquisição de alimentação escolar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da P.M.S.G.R.A.**, a Pregoeira e Equipe de Apoio informam que foram procedidas **RETIFICAÇÕES** e os proponentes devem atentar-se para as alterações que ocorreram. **DIANTE DISSO, FICAM PRORROGADAS AS DATAS ANTERIORMENTE MARCADAS.** As propostas deverão ser entregues **até às 09:00 horas do dia 18/01/2018. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, N.º 27 – Centro – SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo. S. G. R. Abaixo 02 de janeiro de 2018. – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**

Informa que realizará o **Pregão Presencial N.º 001/2018 – Contratação de empresa para locação de infra estrutura de eventos, produção, sonorização, iluminação, segurança e equipe de apoio para realização do “XIII GonçaloFolia”,** nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2018, do município de SGRA. As propostas deverão ser entregues **até às 09:00 horas do dia 17/01/2018. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, n.º 27 – Centro – S.G.R.A., onde poderá ser obtido o Edital completo. S. G. R. Abaixo, 03 de Janeiro de 2018 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial - nº 136/2017. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto:** aquisição de reagente, substrato, saco estéril, colorímetro e pHmetro para manutenção do Departamento de Vigilância em Saúde. Data de realização **19/01/2018 às 09:00 hs.** O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br**, em **Transparência/Publicações.** Nova Lima, 03 de Janeiro de 2018. **Érica Alves Pereira, Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**

Torna Público a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 01/2018 – PL nº 01/2018. Objeto: Prestação de serviço de aluguel de caminhões compactadores para a coleta de resíduos sólidos urbanos. Contratação do remanescente do contrato nº 062/17, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, haja vista portaria nº 001/2018, que procedeu a rescisão contratual outrora mencionado. Contratada: Liarth Ltda-EPP. Insrita no CNPJ 04.578.889/001-40. VALOR TOTAL: de R\$ 1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais). Luiz Antônio de Bastos Andrade -Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG,** torna público que fará realizar Proc. Lic. 002/2018 - TP 001/2018 - Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana (recapamento asfáltico - CBUQ) das Ruas Basílio de Magalhães e Otávio L. Pacheco da Sede do Município, através de recursos oriundos do Contrato de Repasse 845638/2017 - Min. das Cidades, representando pela CEF. Prazo para Cadastro até 18/01/18 - Visita Técnica até 24h antes da abertura do Proc. O recebimento dos envelopes será no dia 23/01/18 até às 8h30 com abertura da sessão às 9h do mesmo dia. Inf.: (32)3376-1022. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no sítio: [www.saotiago.mg.gov.br](http://www.saotiago.mg.gov.br). São Tiago, 03/01/18. Denilson S. Reis - Pref. Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG,** torna público que fará realizar Proc. Licit. 003/2018 - T.P. 002/2018. Obj.: contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana (recapamento asfáltico - CBUQ) das Av. Joaquim V. Mata, José M. Sobrinho e do trecho da Av. São V. de Paula do Distrito de Mercês de Água Limpa em São Tiago, através de recursos oriundos do Contrato de Repasse 845474/2017-Ministério das Cidades, representado pela CEF. Prazo para o cadastro até 18/01/18. Visita técnica até 24h antes da abertura do Processo. O recebimento dos envelopes será no dia 23/01/18 até às 13h30, com abertura da sessão às 14h do mesmo dia. Informações: (32) 3376-1022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no sítio: [www.saotiago.mg.gov.br](http://www.saotiago.mg.gov.br). São Tiago, 03/01/18. Denilson S. Reis - Pref. Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - MODALIDADE RESIDÊNCIA**

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que no período de 15 (quinze) a 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2018 estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica - Modalidade Residência. O Edital em sua íntegra encontra-se disponível no site: [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) ou na home page: [www.enf.ufmg.br](http://www.enf.ufmg.br). "Notícias". Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2018. Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães. Diretora da Escola de Enfermagem/UFGM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG**

Processo n.º 002/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, para atender a eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal, do município. Data: 09:00 horas dia 17/01/2018. Informações: email: [licitacao@buenopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@buenopolis.mg.gov.br) - CPL. Célio Santana - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**

**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017**

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve SUSPENDER o Pregão Presencial nº 111/2017, que tem por objeto a contratação de empresa (s), para a prestação de serviço de transporte escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Sabará, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.460/06, Lei Estadual nº 21.777/15, Decreto Estadual nº 46.946/16, Leis Federais 8.069/90, 10.880/04, demais legislações pertinentes à matéria.

Sabará, 03 de Janeiro de 2018  
Hélio César Rodrigues de Resende  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA COMARCA DE GRÃO MOGOL**

Processo Licitatório nº. 003/2018, Tomada de Preços nº. 001/2018, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e utensílios para o CISEP Grão Mogol, tipo: por item, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 23/01/2018 a partir das 14:00hs, E-mail: [licitagraomogol@hotmail.com](mailto:licitagraomogol@hotmail.com)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA COMARCA DE GRÃO MOGOL**

Processo Licitatório nº. 004/2018, Tomada de Preços nº. 002/2018, Objeto: fornecimento parcelado de peças, lubrificante e acessórios para o CISEP Grão Mogol, tipo: por item, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 23/01/2018 a partir das 15:00hs, E-mail: [licitagraomogol@hotmail.com](mailto:licitagraomogol@hotmail.com), Grão Mogol-MG, 03 de Janeiro de 2018. Eleazaro Pereira - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL -** O Município de João Monlevade torna pública a Retificação do Edital de licitação na modalidade Pregão 47/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de SISTEMA/ SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ARRECADÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e prestação de serviços de locação de sistema/ SOFTWARE de Tonerário Eletrônico de Multas de Trânsito. Nova Data de abertura: 18/01/2018 às 14:00 horas. Edital e Retificações disponíveis no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município ([www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações). João Monlevade, 03 de janeiro de 2018. Maria do Socorro Silva Figueiras - Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**

Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 264/2017 - Pregão 138/2017. Menor Preço Por Item. Futura e eventual Aquisição de Material de Expediente. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 19/01/2018. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br). Telefax: (35)3694-4023.

Rodrigo Moreti Pedroza – Gerente de Licitações.

**EDITAL DE PROCLAMAS: REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO**

RUA JOSÉ BRANDÃO, 86, BARREIRO DE BAIXO, CEP 30.640-020 - BELO HORIZONTE/MG - (31)2535-7238

**Faz saber que pretendem casar-se:**

BRIAN FURFORO DIAS, solteiro, representante comercial, nascido em 18/05/1983 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Americo Magalhães, 635 /301, Barreiro Barreiro , Belo Horizonte, filho de ROGERIO APOLO DIAS e CARMEN RUTH FURFORO DA SILVA DIAS Com PAULA SILVAMORA, solteira, nutricionista, nascida em 25/07/1985 em Juiz De Fora, MG, residente a Rua Jose Gonçalves, 1010 /101, Barreiro Barreiro , Belo Horizonte, filha de EDVALDO SOARES AMORA e AIDA FERREIRA DA SILVA AMORA.//

WENDELL MAGALHAES SANTOS, solteiro, inspetor de qualidade, nascido em 03/12/1989 em Joao Monlevade, MG, residente a Rua Marcelo Bernucci Sydney, 228, Atila De Paiva Barreiro , Belo Horizonte, filho de EZEQUIEL SANTOS e ROSANGELA MARIA MAGALHAES SANTOS Com MARIA EFIGENIA PEREIRA ALVES MAIA, solteira, vendedora, nascida em 10/12/1990 em Governador Valadares, MG, residente a Rua Marcelo Bernucci Sydney, 228, Atila De Paiva Barreiro , Belo Horizonte, filha de LAERCIO MAIA PEREIRA e SOLANGE HELENA ALVES MAIA.//

LUCAS ALVES DE SOUZA, solteiro, montador, nascido em 07/06/1986 em Ouro Verde De Minas, MG, residente a Rua Cristiano De Almeida, 45, Jardim Liberdade Barreiro , Belo Horizonte, filho de JOAO ALVES DE SOUZA e ZENITE CORLAITE Com ANA FLAVIA ALVES DA CRUZ, solteira, vendedora, nascida em 05/09/1985 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Cristiano De Almeida, 250, Jardim Liberdade Barreiro , Belo Horizonte, filha de ELIAS CANDIDO DA CRUZ e MARIA SALVADORA ALVES DA CRUZ.//

DAVIDSON SILVA JORGE, solteiro, analista de suporte, nascido em 13/04/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Falcao, 470, Flavio Marques Lisboa Barreiro , Belo Horizonte, filho de JOSE MATOZINHOS LEONCIO JORGE e NILZA DO CARMO DA SILVA Com SARAH OLIVEIRA ROSA, solteira, estagiaria, nascida em 16/02/1993 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Falcao, 470, Flavio Marques Lisboa Barreiro , Belo Horizonte, filha de JOSE DE OLIVEIRA ROSA e LOURDES FRANCISCA ROSA.//

LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, solteiro, ourives, nascido em 21/02/1995 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Joana Darc, 103 Beco E, Barreiro Barreiro , Belo Horizonte, filho de LUIZ CARLOS DOS SANTOS e DIJOELDA ALVES FERREIRA Com PATRICIA ALVES MAGALHAES, divorciada, recepcionista, nascida em 02/04/1986 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Cabo Valerio Santos, 71, Barreiro Barreiro , Belo Horizonte, filha de HELO PEREIRA MAGALHAES e LINDALCI ALVES DA ROCHA.//

MARCELO WEBERT EUSTAQUIO GOMES, solteiro, empresario, nascido em 29/09/1984 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Francisco Duarte Mendonca, 533, Santa Helena Barreiro , Belo Horizonte, filho de JOSE EUSTAQUIO GOMES e EFIGENIA ROSA GOMES Com ROMEIGA DIAS XAVIER, solteira, do lar, nascida em 09/09/1988 em Vitoria, ES, residente a Rua Francisco Duarte Mendonca, 533, Santa Helena Barreiro , Belo Horizonte, filha de VALDIR XAVIER e MAURA APARECIDA DIAS XAVIER.//

ROBSON CASTELANE QUARESMA DE SOUSA, solteiro, operador de maquina, nascido em 04/10/1985 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Coletora, 1046, Vila Pinho Barreiro , Belo Horizonte, filho de DELVAIR QUARESMA DE SOUSA e ANGELA

MARIA CASTELANE Com DESIANE FRANCIELE DA SILVA LESSA, solteira, do lar, nascida em 12/01/1988 em Parque Industrial M E Cc De Contagem, MG, residente a Rua Coletora, 1096, Vila Pinho Barreiro, Belo Horizonte, filha de LUIZ EDUARDO LESSA e SULALITA DA SILVA LESSA.//

DOUGLAS EDUARDO LESSA, solteiro, operador de maquina, nascido em 04/07/1986 em Contagem, MG, residente a Av. Frei Tiro De Alencar, 87, Santa Rita Barreiro , Belo Horizonte, filho de LUIZ EDUARDO LESSA e SULALITA DA SILVA LESSA Com EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS, solteira, lider de limpeza, nascida em 25/03/1986 em Contagem, MG, residente a Av. Frei Tiro De Alencar, 87, Santa Rita Barreiro , Belo Horizonte, filha de ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS e MARIA AUXILIADORA PEREIRA.//

DENIS FABIAN HIDALGO CORTES, solteiro, fotografo, nascido em 15/11/1975 em Vina Del Mar - Chile, //, residente a Av. Santa Maria, 571 2004, Recoleta, Santiago -Chile, filho de /RAMIRO FELIDOR HIDALGO MIRANDA e LEONOR DEL TRANSITO CORTES SALAS Com DANIEL DE SOUZA CARMO, solteiro, engenheiro, nascido em 08/03/1981 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Risoleta Fernandes, 315, Barreiro Barreiro , Belo Horizonte, filho de MARCIO SIQUEIRA DO CARMO e MARLI DE SOUZA CARMO.//

GLAYCON DIEZ PEREIRA LEITE, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 13/04/1995 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Vereador Antonio Menezes, 280, Independencia, Belo Horizonte, filho de ELIS CARMO LEITE e SILVANA PEREIRA DA COSTA Com SUELLEN CRISTINA GONCALVES REIS, solteira, do lar, nascida em 01/07/1999 em Contagem, MG, residente a Rua Vereador Antonio Menezes, 280, Independencia, Belo Horizonte, filha de NILSON GONCALVES DE CARVALHO e SILVANIA CATARINA REIS.//

VITOR PAULO SILVERIO DOS SANTOS, solteiro, autonomo, nascido em 24/02/1992 em Ibitrite, MG, residente a Rua Carmem Sylvia Guimaraes, 287, Jatoba Barreiro , Belo Horizonte, filho de PAULO VIEIRA DOS SANTOS e ZELINA SILVEIRA DOS SANTOS Com LARISSA MICAELN DE SOUZA CRISTOVAO, solteira, autonoma, nascida em 29/12/1999 em Contagem, MG, residente a Rua Carmem Sylvia Guimaraes, 287, Jatoba Barreiro , Belo Horizonte, filha de ROMNEY ALEXANDER CRISTOVAO e ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA.//

VAGNER FERNANDES RIBEIRO, divorciado, mecanico, nascido em 20/10/1980 em Ibitrite, MG, residente a Rua Pardal, 50, Vila Mangueiras Barreiro , Belo Horizonte, filho de VALDETE WERNECH RIBEIRO e LUCIA FERNANDES RIBEIRO Com GLEYCIANE GONCALVES LEITE, solteira, psicologa, nascida em 26/01/1981 em Oliveira, MG, residente a Avenida Senador Levindo Coelho, 2271, Vale Do Jatoba Barreiro , Belo Horizonte, filha de JOSE MARCIO GONCALVES LEITE e MARGARIDA GONCALVES LEITE.//

DARLAN FERREIRA DE SOUZA, solteiro, ajustador mecanico, nascido em 14/02/1989 em Teofilo Otoni, MG, residente a Rua Presidente Costa E Silva, 291 Ap 102, Das Industrias Barreiro , Belo Horizonte, filho de ADALTON DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA e MARLY PEREIRA DE SOUZA Com UIARA AMANDA MUDESTO, solteira, tecnica em laboratorio, nascida em 29/04/1988 em Belo

Horizonte, MG, residente a Rua Presidente Costa E Silva, 291 Ap 102, Das Industrias Barreiro , Belo Horizonte, filha de ANTONIO JUSTINO MUDESTO e ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO MUDESTO.//

UESLEI DE OLIVEIRA DAMASCENO, solteiro, vendedor, nascido em 13/04/1984 em Betim, MG, residente a Rua Izabel Dalbem Itaboraí, 56, Castanheira 1 Barreiro , Belo Horizonte, filho de VALDIR RIBEIRO DAMASCENO e ANGELINA DE OLIVEIRA DAMASCENO Com ARIADNA DALBEM NEVES, solteira, vendedora, nascida em 02/08/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Izabel Dalbem Itaboraí, 56, Castanheira 1 Barreiro , Belo Horizonte, filha de ALTAIR NOGUEIRA NEVES e ELMA DALBEM NEVES.//

ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, solteiro, analista de sistema, nascido em 19/11/1991 em Parque Industrial M De Contagem, MG, residente a Rua Dos Flocos, 345, Lindeia Barreiro , Belo Horizonte, filho de RICARDO EGIDIO DOS SANTOS e ROSANGELA MARIA DOS SANTOS Com JULIA DE CASTRO SILVA, solteira, pedagoga, nascida em 01/09/1991 em Ibitrite, MG, residente a Rua Dos Flocos, 351, Lindeia Barreiro , Belo Horizonte, filha de VALDECI JOSE DA SILVA e MARIA MAURA DE CASTRO SILVA.//

BRUNO GRACIANO DE MATOS, divorciado, motorista, nascido em 06/01/1993 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Alameda Diogo De Souza, 405, Castanheira I Barreiro , Belo Horizonte, filho de JOSE AURELIANO DE MATOS e MARIA MATILDE GRACIANO MATOS Com NATALIA DOS SANTOS FERREIRA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 01/08/1987 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Alameda Diogo De Souza, 405, Castanheira I Barreiro , Belo Horizonte, filha de DILSON FERREIRA DE SOUZA e NEIDE EMILIA DOS SANTOS FERREIRA.//

JOSE NICOLAU DOS SANTOS, divorciado, agente de bordo, nascido em 10/09/1964 em Bom Jesus Do Amparo, MG, residente a Rua Brailio Gomes Nogueira, 2260, Tirol Barreiro , Belo Horizonte, filho de NILTON MARIANO DOS SANTOS e MARIA DONATA DOS SANTOS Com ELIENE ANDRADE DE LEMOS, divorciada, agente de bordo, nascida em 03/02/1969 em Itamaraju, BA, residente a Rua Brailio Gomes Nogueira, 2260, Tirol Barreiro , Belo Horizonte, filha de ORLANDO BOTELHO DE LEMOS e IDALZINA OLIVEIRA DE ANDRADE.//

NEEMIAS ARAUJO DIAS, solteiro, vendedor, nascido em 12/03/1991 em Joao Monlevade, MG, residente a Rua Alameda Do Pequi, 80, Petropolis Barreiro , Belo Horizonte, filho de VALTER ELDEMAR DIAS e ISTAEL ARAUJO FERREIRA DIAS Com GREICY KELLY SILVA ARAUJO, solteira, estudante, nascida em 08/05/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Alameda Do Pequi, 80, Petropolis Barreiro , Belo Horizonte, filha de ROBSON ROCHA DE ARAUJO e RAQUEL SOARES SILVA ARAUJO.//

SOLON ROCHA BONFIM, solteiro, operador de caixa, nascido em 12/09/1987 em Jacinto, MG, residente a Rua Una Carvalho, 66, Lindeia Barreiro , Belo Horizonte, filho de INOCENCIO ALVES BONFIM e MARIA LUCIA ROCHA BONFIM Com CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 02/09/1988 em Salvador, BA, residente a Rua Una Carvalho, 66, Lindeia Barreiro , Belo Horizonte, filha de JOAO BATISTA COSTA

DOS SANTOS e GENILDA FERREIRA DOS SANTOS.//

BRENO SOUZA LOPES, solteiro, vendedor, nascido em 17/01/1995 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Augusto Muniz, 1030, Cardoso Barreiro , Belo Horizonte, filho de WAGNER RODRIGUES LOPES e MAGNA MARIA SOUZA Com PRISCILA GOMES LUZ, solteira, recepcionista, nascida em 22/07/1996 em Ouro Preto, MG, residente a Rua Augusto Muniz, 1030, Cardoso Barreiro , Belo Horizonte, filha de VINICIO TEIXEIRA DA LUZ e JANAINA FERREIRA GOMES.//

LUIZ ANTONIO MOREIRA LIMA, divorciado, funcionario publico estadual, nascido em 16/02/1965 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Alfeu Gonçalves Queiroga, 276, Petropolis Barreiro , Belo Horizonte, filho de HERMES MOREIRA LIMA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA Com ARIANA DA ROCHA TEIXEIRA, divorciada, vendedora, nascida em 08/01/1988 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Alfeu Gonçalves Queiroga, 276, Petropolis Barreiro , Belo Horizonte, filha de MARINHO MARIA TEIXEIRA e TEREZINHA FRANCISCA DA ROCHA TEIXEIRA.//

MAURILIO LOPES TORRES JUNIOR, solteiro, tecnico em edificacoes, nascido em 30/04/1994 em Contagem, MG, residente a Rua Albertino Teixeira Dias, 70 /301, Teixeira Dias Barreiro , Belo Horizonte, filho de MAURILIO LOPES TORRES e MARIA ROSA DE MOURA TORRES Com BARBARA VIRGINIA FERRAZ DUTRA, solteira, medica veterinaria, nascida em 24/05/1994 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Vereador Ciro Canaan, 446, Tirol Barreiro , Belo Horizonte, filha de ANTONIO EUSTAQUIO FERRAZ DE BRITO e CECI MAURA DO PERPETUO SOCORRO DUTRA.//

ANTONIO ALVES DE SOUZA, divorciado, pedreiro, nascido em 28/08/1958 em Jose Raydan, MG, residente a Avenida Sinfonrio Brochado, 1457, Barreiro Barreiro , Belo Horizonte, filho de PEDRO PAULO DE SOUZA e ILDA ALVES DA SILVA Com MARCIA DE SOUZA BRAGA BORGES, divorciada, professora, nascida em 23/11/1959 em Belo Horizonte, MG, residente a Avenida Sinfonrio Brochado, 1457, Barreiro Barreiro , Belo Horizonte, filha de JOAQUIM BRAGA DE OLIVEIRA e ERITA COELHO DE SOUZA.//

JANY TIAGO DA SILVA, solteiro, auxiliar de producao, nascido em 14/12/1983 em Monte Azul, MG, residente a Rua Marcia De Windsor, 42, Independencia Barreiro , Belo Horizonte, filho de OLAVO DA SILVA e FATIMA TIAGO DA SILVA Com NATALIA COSTA DOS SANTOS, solteira, domestica, nascida em 25/12/1986 em Medina, MG, residente a Rua Marcia De Windsor, 42, Independencia Barreiro , Belo Horizonte, filha de VALDEMAR GOMES DOS SANTOS e IZABEL COSTA DOS SANTOS.//

GLEISON MARCOS FERREIRA, divorciado, operador de equipamento mantenedor, nascido em 14/01/1976 em Belo Horizonte MG, residente na Rua Professora Aspasia Ayer, 291, Casa A, Belo Horizonte MG, filho de RAIMUNDO RAFAEL FERREIRA e ANA RODRIGUES FERREIRA Com JORGE LINA PAULA XAVIER, solteira, asb, nascida em 27/09/1986 em Ibitrite MG, residente na Rua Tabajara, 290, Ibitrite MG, filha de LUIZ XAVIER DA SILVA e NIRCE DA CRUZ XAVIER.//

Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Belo Horizonte, 03/01/2018.

**Leticia Franco Maculan Assumpcao**

Oficial do Registro Civil